



**LEI Nº 658/2013**

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a APMI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Quinta do Sol (APMI), tendo por objetivo a adoção conjunta de um plano de ação, visando proporcionar educação, assistência e proteção à família, a maternidade e a infância, desenvolvendo atividades voltadas para melhor atendimento na área, com vigência a partir de janeiro de 2013.

Parágrafo Único O valor conveniado será de até **R\$ 101.124,00 (Cento e um mil cento e vinte e quatro reais)**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná,  
em 16 de Janeiro de 2013.

**JOÃO CLÁUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL